

**ATA DE RESULTADO FINAL**

**REABERTURA PARCIAL DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

**PROGRAMA PARTIUIFSP – Programa de Preparação de Estudantes da Rede Pública  
para Ingresso no Instituto Federal de São Paulo**

**Nº 035/2026 – IFSP - MAUÁ**

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu Gerente de Administração e Finanças da FAI-UFSCar, o Senhor Reginaldo Kirisawa Baldan, devidamente constituído pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar”, expedido em 24 de abril de 2021, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinqüagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, no âmbito da reabertura parcial do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação junto ao **Projeto nº 17922 - IFSP / São Paulo - Acordo de Parceria nº - Projeto Partiu IFSP – Programa de Preparação de Estudantes da Rede Pública para Ingresso no Instituto Federal de São Paulo**, sob a coordenação do Prof. Dr. Wesley Rodrigues do Nascimento.

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

O processo seletivo foi conduzido em estrita conformidade com a **Reabertura do Edital nº 035/2026**, compreendendo as seguintes etapas:

- **Fase habilitatória (eliminatória);**
- **Fase classificatória – análise curricular;**

Após a consolidação das avaliações e transcorrido o prazo recursal, fica homologado o Resultado Final.

Para fins de formação do Cadastro Reserva, foi considerado classificado exclusivamente o candidato que obteve nota final igual ou superior a 7,0 (sete), nos termos dos critérios estabelecidos no Edital nº 035/2026 e em seu anexo II.

nome
Solange da Silva Barros
Adilson de Melo Poggiato
valquíria Alves da Silva
Carlos Camilo Mourão Junior
Jônatas Diniz Lisboa

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente Ata, que segue assinada, para que produza seus efeitos legais.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

**Álagui Marques Pereira**  
**Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI.UFSCar**